



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Carla Montenegro Louzada

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS COM MÁSCARA DE PAPEL, CONFECIONADO EM ADESIVO DE RECORTE ELETRÔNICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RESISTENTE A SOL E CHUVA, TAMANHO 20X30 CM, NAS CORES, CONFORME MODELO ANEXO. O ADESIVO DEVE SER COMPATÍVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, VIDRO, PAREDE.

4. JUSTIFICATIVA

A segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas bem como do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput, da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

A Lei nº 8.069/1990 preceitua que É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

Não se pode pensar em dignidade da pessoa sem considerar suas vulnerabilidades e que crianças e adolescentes ainda não desenvolveram completamente sua personalidade, estão em processo de formação nos aspectos físicos, psíquico, intelectual, moral e social, razão pela qual exigem uma especial proteção por parte da lei e de todos aqueles responsáveis por sua aplicação

CONSIDERANDO que a Notícia de Fato - Gampes nº 2024.0002.0135-76 (MPES) foi instaurada a partir do recebimento de informações de que os espaços públicos atinentes à praça Philocleto Alves de Araújo (Praça da Rodoviária), no bairro Niterói, Atílio Vivacqua e o seu entorno, o qual inclui a Rodoviária



Municipal, o Hospital Municipal Dra. Andrea Canzian Lopes, e a Escola Municipal de *Ensino Fundamental* Ana Busato estão sendo utilizados para o consumo e comercialização, individual ou coletiva, de bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, colocando em risco a segurança pública dos cidadãos que utilizam os serviços públicos ali instalados, e inclusive das crianças que frequentam as instituições de ensino locais;

TODOS os fatos expostam levaram a necessidade detectada pelo MPES e ratificada pelo conselho de direito em elaborar adesivos que possam ser afixados nos comércios próximo a praça Philocleto atentando para a proibição de venda de bebidas a menores de 18 anos, o que justifica a presente contratação.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 06 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

5.2 Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a PMAV.

5.3 O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 10 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.

6.4. O(s) objeto(s) deverá ser entregue na Praça Jose Valemtime Lopes, aos cuidados do setor de almoxarifado.

6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar



acondicionados adequadamente.

6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

6.7. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.

6.10. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data



de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.



- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- 9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

13. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE (S)

13.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE 100 (CEM) ADESIVOS COM MÁSCARA DE PAPEL, CONFECCIONADO EM ADESIVO DE RECORTE ELETRÔNICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, RESISTENTE A SOL E CHUVA, TAMANHO 20X30 CM, NAS CORES, CONFORME MODELO ANEXO. O ADESIVO DEVE SER COMPATÍVEL EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA, VIDRO, PAREDE.

14. ANEXO (S)

Segue junto ao presente termo o modelo do adesivo elaborado pelo CMDCA, cotações, portaria e ofício do Ministério Público. Portaria 02/2024.



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

Secretaria Municipal de
Assistência Social

Atílio Vivacqua/ES, 17 de abril de 2024

Responsável pela Elaboração

Carla Montenegro Louzada

Secretário (a) Municipal

Gessilea da Silva Sobreira